

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**EDITAL FNMA / FSA nº 01/2017**

**Apoio a Projetos de Compostagem**

**República Federativa do Brasil**

Presidente: Michel Temer

**Ministério do Meio Ambiente (MMA)**

Ministro: José Sarney Filho

**Secretaria Executiva (SECEX)**

Secretário Executivo: Marcelo Cruz

**Departamento do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)**

Diretor: Luiz Augusto de Oliveira Mochel

**Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**

Secretário: Jair Vieira Tannús Júnior

**Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos**

Diretora: Zilda Maria Faria Veloso

**Caixa Econômica Federal**

Presidente: Gilberto Magalhães Occhi

**Diretoria Executiva de Organização e Estratégia**

Diretora Em Exercício: Simone Rosa

**Superintendência Nacional de Inteligência Corporativa e Estratégia**

Superintendente Nacional: Luciana Freitas Eneas Oliveira

**Gerência Nacional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**

Gerente Nacional Em Exercício: Mara Luisa Alvim Motta

**O Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e o Fundo Socioambiental CAIXA (FSA CAIXA) tornam pública a realização de seleção de propostas voltadas à implementação de projetos integrados de segregação na fonte e reciclagem da fração orgânica de resíduos sólidos em municípios ou consórcios públicos intermunicipais que atuem na gestão de resíduos sólidos.**

Os recursos destinados às propostas a serem selecionadas por meio desse Edital são do Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal – FSA CAIXA, que fará o acompanhamento da execução financeira dos projetos. Quanto ao acompanhamento da execução técnica, ficará a cargo do Ministério do Meio Ambiente.

Para os fins deste edital, consideram-se as seguintes definições:

**Compostagem:** processo de decomposição biológica controlada dos resíduos orgânicos, em condições aeróbias e resultando em material estabilizado e próprio para a utilização como adubo no solo. A compostagem termofílica (com microorganismos) e a vermicompostagem (com minhocas) são dois exemplos de métodos de compostagem (*para mais detalhes ver item 10-Material de Apoio*).

**Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos. A compostagem é uma forma de reciclagem dos resíduos orgânicos.

**Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada em aterros sanitários.

**Resíduos orgânicos:** são aqueles representados pela fração orgânica dos resíduos sólidos, passível de compostagem, como os restos de alimentos, resíduos de jardinagem e resíduos de podas.

**Resíduos recicláveis secos:** são aqueles materiais representados pela fração seca de resíduos passíveis de reciclagem como, por exemplo, papel, plásticos, metais e vidro.

**Segregação na fonte de resíduos:** é o processo de descartar diferentes tipos de resíduos (como os orgânicos, recicláveis secos e rejeitos) sem misturá-los. Assim, os resíduos segregados na fonte são aqueles que, do momento da geração até a destinação, não foram misturados com outro tipo de resíduo.

## **1. POR QUE APOIAR A EXECUÇÃO DESTAS PROPOSTAS?**

---

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi promulgada e regulamentada em 2010, integrando a Política Nacional de Meio Ambiente e estabelecendo diversas diretrizes, objetivos e instrumentos para regramento e estruturação desta área no país.

Desde então, a sociedade como um todo vem atuando para implementar em sua plenitude os instrumentos e medidas previstas na PNRS, que estabelece obrigações para uma diversificada gama de atores da sociedade brasileira (governos, setor privado, instituições diversas, catadores, cidadãos em geral). Especificamente com relação aos investimentos do Ministério do Meio Ambiente, os primeiros anos de implementação da PNRS foram marcados pela ênfase no apoio aos planos de resíduos (Nacional, estaduais e municipais), no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e nas negociações dos acordos setoriais da logística reversa.

Seis anos após a promulgação da PNRS, a Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental/MMA diagnosticou que cerca de 40% dos municípios já possui planos de resíduos e

disposição final de resíduos em aterros sanitários. O desafio para a universalização da implantação de aterros sanitários ainda permanece, bem como a necessidade de melhorar e qualificar a gestão de resíduos, de modo a aumentar a reciclagem tanto dos resíduos secos quanto dos resíduos orgânicos. Dos resíduos sólidos urbanos, cerca de 50% são resíduos orgânicos, dos quais, segundo dados do Sistema Nacional de Saneamento Básico (SNIS), menos de 1% são reciclados.

A PNRS estabeleceu que só devem ser dispostos em aterros sanitários os resíduos sólidos cujas possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis estejam esgotadas, ou seja, os rejeitos. Por ser um tipo de resíduo que se degrada naturalmente, os resíduos orgânicos não podem ser considerados indiscriminadamente como rejeitos. Há de se buscar as melhores formas, tecnologias, escalas e arranjos de gestão que permitam reciclar a grande quantidade de resíduos orgânicos gerados no Brasil, devolvendo a estes resíduos seu papel natural de fertilizar os solos e aumentando significativamente a vida útil dos aterros sanitários.

A compostagem se configura como uma alternativa tecnológica de reciclagem de resíduos orgânicos ainda pouco explorada no Brasil. Por ser um processo relativamente simples e com vasta gama de aplicações, desde a escala domiciliar até a escala industrial, são diversas as possibilidades de políticas públicas que promovam esta prática e reduzam a quantidade de resíduos orgânicos enviados para disposição final.

Apesar da relativa simplicidade das tecnologias e métodos disponíveis para promover a compostagem dos resíduos orgânicos, muitos projetos no Brasil foram abandonados devido à baixa qualidade de gestão de resíduos adotada em muitos municípios e aplicação de tecnologias inadequadas, que tornaram os projetos caros ou acabavam produzindo composto orgânico de baixa qualidade e baixa aceitação no mercado.

Observa-se que as experiências exitosas no Brasil têm em comum um olhar sistêmico sobre a reciclagem dos resíduos orgânicos, evitando considerar a compostagem isoladamente, como apenas uma tecnologia de tratamento. Assim, é importante que a incorporação da compostagem nos sistemas municipais de gestão de resíduos envolva tanto os aspectos prévios ao tratamento (como a qualidade da segregação e dos resíduos que serão compostados), quanto o pós-tratamento e os destinos do composto orgânico produzido.

A segregação na fonte dos resíduos em três frações (orgânicos, recicláveis secos e rejeitos), por exemplo, tem se mostrado uma prática de gestão muito eficiente e salutar para garantir a produção de composto de boa qualidade, boa aceitação por agricultores e baixíssimo risco de contaminação. A associação da prática de compostagem com a promoção do uso do composto, em projetos de agricultura urbana e periurbana ou de apoio à agricultura familiar, também são exemplos de sucesso na garantia da continuidade desta prática, fechando o ciclo da gestão dos resíduos orgânicos.

Outro fator de sucesso importante tem sido a diversificação das estratégias de compostagem, aproveitando as diferentes escalas de geração dos resíduos orgânicos (doméstica, comunitária, grandes geradores, institucional...) e as possibilidades de descentralização do tratamento, reduzindo as necessidades de transporte e estimulando o uso do composto próximo aos locais de geração.

Assim, este Edital vem apoiar projetos de segregação na fonte e compostagem de resíduos orgânicos nos sistemas municipais e intermunicipais de gestão dos resíduos.

## 2. QUAIS INSTITUIÇÕES PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS E ONDE PODERÃO SER EXECUTADAS?

As propostas poderão ser apresentadas por **municípios ou consórcios públicos intermunicipais em todo o território nacional que atuem na gestão de resíduos sólidos.**

No caso de consórcio público que apresente proposta em duplicidade com a proposta de município integrante deste consórcio, a proposta de menor pontuação será desclassificada.

Para fins de seleção de propostas deste Edital, receberão pontuação adicional os projetos que desenvolvam ações nos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV).

## 3. QUE VALOR SERÁ DESTINADO PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS E QUAL O PRAZO PARA EXECUÇÃO?

A previsão de investimento não reembolsável para este Edital é de **R\$ 10.000.000,00**, oriundos do FSA CAIXA.

O valor **mínimo** de recurso solicitado por proposta deverá ser de **R\$ 500.000,00** e o valor **máximo** de até **R\$ 1.000.000,00**.

O prazo de execução das propostas deverá ser de, no máximo, **24 meses**.

## 4. ALÉM DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL, AS INSTITUIÇÕES PROPONENTES DEVERÃO APLICAR RECURSOS PRÓPRIOS NA PROPOSTA PARA SUA EXECUÇÃO?

Os municípios ou consórcios intermunicipais deverão contribuir para os projetos com contrapartida financeira, proporcional ao montante de recursos necessários para a execução da proposta, a qual deverá ser depositada, proporcionalmente aos repasses dos recursos deste Edital, em conta específica, destinada exclusivamente à execução da proposta.

O percentual de contrapartida financeira a ser observado pelos municípios ou consórcios intermunicipais é definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de celebração do instrumento de repasse. Na LDO 2017 (Lei nº 13.408 de 26/12/2016) o percentual é informado no artigo 79.

PROPONENTE		TIPO DE CONTRAPARTIDA	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Municípios	Até 50 mil habitantes	Financeira	0,1	4
	Acima de 50 mil habitantes – PNDR, SUDENE, SUDAM e SUDECO*	Financeira	0,2	8
	Demais	Financeira	1	20
	Até 200 mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, constantes da lista do MCTI	Financeira	0,1	5
Estados	PNDR, SUDENE, SUDAM e SUDECO*	Financeira	0,1	10
	Demais	Financeira	2	20
Consórcios Públicos constituídos por Estados, DF e Municípios		Financeira	0,1	4

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016. Os Estados e Municípios devem apresentar previsão orçamentária para as despesas propostas como contrapartida.

\* PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional; SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste; SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

## **5. COMO ENVIAR UMA PROPOSTA PARA CONCORRER AOS RECURSOS DESTES EDITAIS E ATÉ QUANDO POSSO ENCAMINHAR?**

---

O encaminhamento do projeto deverá ser feito por meio de ofício assinado pelo representante legal da instituição proponente. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia simples, de forma legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, organizados e numerados conforme a seguinte sequência:

- ✓ Ofício de encaminhamento da proposta;
- ✓ Roteiro para Apresentação de Proposta (Anexo I);
- ✓ Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- ✓ Documentos que comprovem experiência de trabalho no tema de gestão de resíduos (se houver);
- ✓ Documentos que comprovem a capacidade de articulação com instituições afins ao tema da proposta através de termo de compromisso formal descrevendo a natureza da participação das instituições na proposta (se houver);
- ✓ Documentos que comprovem que a proponente possui coleta seletiva implantada (se houver),
- ✓ Contrato vigente firmado com associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para remuneração de serviços prestados ao município (se houver);
- ✓ Instrumento de recuperação de custos dos serviços para gestão dos resíduos (Exemplo: taxa, preço público, tarifa), se houver;
- ✓ Formulário de Autoavaliação do Conteúdo Mínimo (Anexo II), de acordo com o artigo 19 da Lei nº 12.305/2010;
- ✓ Comprovante da inscrição da entidade no CNPJ, aceitando-se as situações cadastrais “Ativo Regular” ou “Ativo não Regular”;
- ✓ Estatuto Social e Contrato de Rateio, no caso de consórcios públicos;
- ✓ Termo de Posse da autoridade máxima da entidade;
- ✓ RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;
- ✓ Indicação da fonte de recursos da contrapartida;
- ✓ Termos de Referência (Anexo III) de todos os itens que compõem o orçamento;
- ✓ Declarações de Vedação ao Nepotismo – Caixa (Anexo IV);
- ✓ Declaração de Vedação ao Nepotismo – FNMA (Anexo V)
- ✓ Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (Anexo VI);
- ✓ Cotações de preço para aquisição de materiais permanentes e contratações de serviços;

- ✓ Termos de parceria, quando o projeto indicar a participação de outras entidades como parceiras na sua execução;
- ✓ Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e comprovante de regularidade com o FGTS, aceitando-se as situações cadastrais “Negativa” ou “Positiva com efeito de Negativa”;
- ✓ Comprovante de regularidade do ente no CAUC, nos subitens abaixo identificados:
  - 1.1 - Regularidade quanto a Tributos Federais, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
  - 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS;
  - 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária

**Atenção! Deverá ser enviada uma cópia digital do projeto, anexos e documentos listados no item 5 em pendrive.**

O projeto, seus Anexos e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser acondicionados em um único envelope lacrado e encaminhados para o seguinte endereço, pessoalmente, ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento):

**Fundo Nacional do Meio Ambiente  
Ministério do Meio Ambiente  
SEPN 505 Bloco B – 3º Andar  
70.730-542 Brasília DF  
Reservado: Edital FNMA / FSA CAIXA nº 01/2017**

**A data limite para envio das propostas é o dia 20/10/2017.**

## **6. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS QUE DEVEM SER ATENDIDOS NAS PROPOSTAS?**

Os critérios listados a seguir estão organizados em categorias (formais, técnicas e financeiras). Os **critérios formais** devem ser **integralmente** atendidos, pois, caso contrário, implicará em eliminação da proposta na fase de habilitação.

### **6.1 Critérios Formais:**

- a) A proposta deverá atender ao **objetivo** do Edital, isto é, implementação de projetos integrados de segregação na fonte e compostagem da fração orgânica dos resíduos sólidos, prioritariamente aqueles que desenvolvam ações nos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), onde houver.
- b) Submissão de **uma única proposta** por instituição proponente para o Edital;
- c) Envio da proposta completa, conforme constante do item 5 deste Edital, até o dia **20/10/2017**.
- d) Elegibilidade da entidade proponente;
- e) Prazo máximo de execução da proposta de até **24 meses**;
- f) Valor do recurso por proposta entre **R\$ 500.000,00 e R\$ 1.000.000,00**.

## 6.2 Critérios Técnicos:

Para a elaboração da proposta, sugere-se consultar como material de referência a publicação “Compostagem doméstica, comunitária e institucional de resíduos orgânicos: Manual de Orientação” (Disponível para download junto ao edital) e os vídeos indicados no Item 10.

1. As seguintes Metas deverão, obrigatoriamente, estar contempladas na proposta, de acordo com as instruções a seguir:

### **Meta 1 - Capacitação em reciclagem de resíduos orgânicos e visita técnica**

Esta meta consiste em visita técnica e capacitação dos executores do projeto (coordenador técnico e mais três membros da equipe), com duração de quatro dias (8 h/dia), a ser organizada e conduzida pela equipe técnica do Ministério do Meio Ambiente (DQAR/SRHQ/MMA) e parceiros no município de Florianópolis/SC. As visitas técnicas e a capacitação abordarão boas práticas na gestão de resíduos orgânicos, a fim de qualificar a execução do projeto de acordo com as melhores referências que têm baseado as ações do MMA nesta temática. Após a execução desta meta, os proponentes terão a possibilidade de propor ajustes nas Metas 2 e 3, tendo como referência as observações e aperfeiçoamentos possíveis identificados na visita técnica e capacitação, de forma a aprimorar a execução do projeto. A liberação dos recursos das Metas 2 e 3 estará condicionada à participação de representantes do proponente, preferencialmente do quadro permanente, em todos os eventos referentes à Meta 1. A participação de pelo menos um servidor do quadro permanente do município ou consórcio na execução do projeto e, portanto, na capacitação, será pontuada para fins de classificação.

Os recursos previstos para esta meta devem consistir apenas em diárias e passagens de quatro representantes do projeto para participação na visita técnica e capacitação no município de Florianópolis/SC, chegando no dia anterior ao início dos trabalhos e partindo um dia depois.

### **Meta 2 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da segregação dos resíduos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos**

Esta Meta deve englobar as ações para promoção da segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos. As ações têm como objetivo valorizar os resíduos orgânicos e dissociar os resíduos orgânicos dos rejeitos, orientando sobre a diferença de sua destinação. As ações vão variar de acordo com os objetivos de cada projeto, podendo ter público-alvo distintos, por exemplo: domicílios, instituições, grandes geradores, cidadãos em geral, alunos de escolas. Vão depender também da destinação dos resíduos orgânicos de cada projeto específico. Em um projeto voltado para a compostagem doméstica, por exemplo, o enfoque pode ser disseminar a segregação dos resíduos nas residências ou escolas e orientar sobre a destinação dos recicláveis secos para a coleta seletiva, dos rejeitos para a coleta indiferenciada e dos resíduos orgânicos para a compostagem doméstica, de acordo com os métodos e orientações de compostagem escolhidos pelo proponente. Pode compreender compra de equipamentos (ex.: coletores), material de comunicação, contratação de consultoria para: assistência técnica, comunicação, capacitação, mobilização social, promoção de eventos, entre outras ações. Será obrigatório incluir ações de mobilização social e formação/capacitação.

### **Meta 3 – Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da reciclagem da fração orgânica**

Enquanto a Meta 2 tem enfoque na segregação dos resíduos, a Meta 3 refere-se à destinação dos resíduos orgânicos. Esta meta vai variar de acordo com o enfoque do projeto (compostagem doméstica, comunitária, em escolas, institucional, de grandes geradores...). Pode compreender compra de equipamentos (ex.: triturador de podas, contentores,

ferramentas, peneiras), veículos motorizados ou não-motorizados, infraestrutura, contratação de consultoria para assistência técnica, entre outras ações que façam parte da implementação da compostagem e uso do composto como formas de reciclagem da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos.

### 6.3 Indicadores de Resultados e Impactos:

Os seguintes indicadores de resultado serão obrigatórios:

- Quantidade (tonelada ou kg) de resíduos orgânicos reciclados
- Número de beneficiários (Ex: famílias, municípios, instituições, catadores)

Esses indicadores serão usados na análise dos projetos como critérios de desempate. É importante não superestimar ou subestimar os indicadores, pois serão usados para avaliar os resultados, caso o projeto seja selecionado para apoio pelo FSA Caixa.

Cada etapa do projeto também deverá ter um indicador físico, a unidade de medida que será usada para medir o cumprimento da etapa. Exemplo 1: Etapa X - Capacitação em XXXX. Indicador Físico: 50 (quantidade) Pessoas capacitadas (Unidade de medida). Exemplo 2: Etapa Y – Mobilização. 1.000 (quantidade) Domicílios atendidos (Unidade de medida).

Esses indicadores devem ser informados no quadro resumo do projeto, item 35 do Roteiro para Apresentação da Proposta (Anexo I)

O indicador físico da etapa poderá, ou não, coincidir com os indicadores informados acima, relacionados aos resultados do projeto como um todo.

Afim de qualificar melhor a proposta e seus resultados, poderão ser propostos outros indicadores opcionais, como os sugeridos abaixo, entre outros.

- Quantidade (tonelada ou kg) de resíduos secos reciclados
- Grau de infestação de *Aedes aegypti* na localidade beneficiada pelo projeto (índice LIRA - Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* – Ministério da Saúde)
- Quantidade de emissões de Gases de Efeito de Estufa evitadas
- Redução no número de enfermidades relacionadas a resíduos
- Custo evitado com desvio de resíduos dos aterros/lixões

### 6.4 Critérios Financeiros

O orçamento deverá ser descrito de forma detalhada na Planilha Orçamentária (Item 34 do Roteiro para Apresentação da Proposta (Anexo I), ou seja, deverão ser relacionados todos os insumos (materiais de consumo, materiais permanentes, contratação de serviços etc), quantidades necessárias e valores.

No orçamento deverão ser previstos recursos (passagens e diárias) para a participação de até quatro representantes do projeto (incluindo coordenador técnico e do responsável financeiro) em dois eventos: capacitação de executores em Florianópolis/SC (três dias de duração no início da execução do projeto – incluir na Meta 1) e apresentação dos resultados finais em Brasília - DF (dois dias de duração próximo ao término da execução do projeto – incluir na Meta 3).

#### 6.4.1 Despesas Financiáveis e não Financiáveis

##### Despesas Financiáveis

Os recursos do FSA CAIXA são destinados a:

- ✓ aquisição de bens móveis;
- ✓ consultoria para estudos e projetos;
- ✓ capacitação;
- ✓ itens considerados essenciais para a consecução dos objetivos propostos pelo projeto e que estejam em conformidade com as políticas, os programas e as ações da CAIXA.

Poderão ser realizadas, com recursos do FSA CAIXA, despesas identificadas nas seguintes categorias econômicas:

- ✓ Despesas Correntes: diárias, passagens, material de consumo, OST – Pessoa Física (profissionais liberais a serem contratados), OST – Pessoa Jurídica (instituições prestadoras de serviço especializado);
- ✓ Despesas de Capital: equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações.

##### **Atenção!**

Serão admitidas despesas administrativas, limitadas a 15% do valor a ser aportado pelo FSA CAIXA, exclusivas e diretamente vinculadas à execução do projeto e no período de sua duração. Exemplos: aluguel de salas, contas de telefone, contas de água, contas de energia entre outras;

Investimentos em obras civis ou ambientais só podem ocorrer se a comprovação da titularidade e a localização do terreno demonstrar que o benefício alcança o público beneficiário do projeto.

Para os valores máximos de diárias (R\$) a serem concedidos devem ser observados o que determina o Decreto nº 5.992 de 19/12/2006.

##### Despesas Não Financiáveis

Não serão financiadas, com os recursos do FSA CAIXA, as despesas referentes à:

- pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nos casos previstos em lei;
- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica;
- pagamento a prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
  - dirigente CAIXA;
  - com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que seja membro do Comitê Gestor do Fundo Socioambiental CAIXA;
  - com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que atue na unidade gestora do Fundo Socioambiental CAIXA.
- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Acordo de Cooperação Financeira (ACF), ainda que em caráter de emergência;
- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- compra de ações, debêntures ou outros valores imobiliários.

## 7. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS?

### Etapa 1:

As propostas que atenderem integralmente aos critérios formais, apontados no tópico 6.1 deste Edital serão habilitadas e seguirão para análise, conforme os critérios técnicos e financeiros do mesmo tópico. As propostas aprovadas nos critérios técnicos e financeiros serão pontuadas de acordo com os parâmetros elencados nas Tabelas 1 e 2 a seguir. A nota final da proposta será composta pela soma ponderada dos pontos obtidos em cada parâmetro.

A classificação será feita de forma objetiva com notas:

- 0 – Não atende = Não apresentou a informação solicitada;
- 1 – Atende precariamente = O item foi avaliado como insatisfatório;
- 2 – Atende parcialmente = O item foi avaliado como parcialmente satisfatório;
- 3 – Atende = O item foi avaliado como satisfatório.

Os pesos para cada parâmetro estão relacionados nas Tabelas 1 e 2. A partir dessa pontuação será feita a classificação das propostas.

**Tabela 1. Parâmetros técnicos de avaliação da proposta.**

Parâmetros	Pesos
Na proposta são contempladas ações em empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV).	4
Metodologia suficientemente detalhada para o entendimento da execução das Metas/Etapas e compatíveis com os objetivos finais propostos.	3
Coerência entre objetivos, metas, etapas e indicadores físicos.	3
Indicadores físicos adequados, ou seja, não estão superestimados ou subestimados, sendo possível alcançá-los	2
Todos os insumos (bens e serviços) orçados são compatíveis com as metodologias propostas, em especificação e quantidade.	1
A proposta dá continuidade a ações já implementadas no território pela instituição proponente.	1
Participação da Comunidade Envolvida: os beneficiários diretos e/ou indiretos do projeto e parceiros participaram/participarão, das diversas etapas da intervenção, inclusive nas tomadas de decisões.	2
Inovação do Projeto: o projeto introduz novos conceitos, tecnologias, metodologias ou novas formas de gestão, no âmbito local, principalmente com relação à apresentação de tecnologias socioambientais de baixo custo e de fácil execução.	3
Investimento x Impacto Socioambiental: o projeto apresenta uma relação entre valor a ser aportado e o potencial de efetividade na melhoria da qualidade ambiental e de vida na região de atuação.	4
Garantias de Sustentabilidade do Projeto: o projeto demonstra potencial e garantias de continuidade após a finalização da parceria com o FSA CAIXA, por meio do uso correto, eficiente e eficaz dos recursos disponíveis e da capacidade de estabelecimento de outras	3

parcerias e também de integração com outros programas, projetos e ações desenvolvidas na localidade.	
Reaplicabilidade: a solução proposta e os conhecimentos a serem adquiridos com o projeto podem ser postos a serviço da produção de novas soluções, adaptáveis a problemas semelhantes e ao respectivo contexto local.	2

**Tabela 2. Parâmetros de avaliação da capacidade técnica e gerencial da instituição proponente.**

<b>Parâmetros</b>	<b>Pesos</b>
Projeto apresentado por município	1
Projeto apresentado por consórcio público intermunicipal	2
A instituição proponente possui experiência superior a 5 anos de trabalho no tema de gestão de resíduos, demonstrada pela execução de ações anteriores	2
A instituição proponente apresenta capacidade de articulação com instituições afins ao tema da proposta (Compromisso formal descrevendo a natureza da participação das instituições na proposta)	1
A instituição proponente possui coleta seletiva implantada há mais de 2 anos e apresentou dados sobre sua abrangência e efetividade	2
A instituição proponente apresentou contrato vigente firmado com associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para remuneração de serviços prestados ao município.	3
A instituição proponente apresentou instrumento de recuperação de custos dos serviços para gestão dos resíduos, com vistas à sustentabilidade das ações (Exemplo: taxa, preço público, tarifa)	3
Participação de pelo menos um servidor do quadro permanente do município ou consórcio na execução do projeto e, portanto, na capacitação da Meta 1	1

## **Etapa 2:**

As propostas serão classificadas e encaminhadas para análise e aprovação pelo Conselho Deliberativo do FNMA e pelo Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da CAIXA. Serão aprovadas até 20 propostas titulares e até 10 propostas para compor o cadastro reserva de projetos que serão contratados, caso as titulares não consigam atender às exigências para a formalização de Acordo de Cooperação Financeira com o Fundo Socioambiental Caixa.

O resultado da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial da União, na página eletrônica do Fundo Nacional do Meio Ambiente ([www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente](http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente)) e no site da CAIXA ([www.caixa.gov.br/sustentabilidade](http://www.caixa.gov.br/sustentabilidade)).

Caso haja condicionantes a serem atendidas, as instituições proponentes serão comunicadas por meio de correio eletrônico e por via postal. Após o atendimento das condicionantes, a proposta será encaminhada para o Fundo Socioambiental Caixa para celebração do Acordo de Cooperação Financeira.

**Caso necessário, o Conselho Deliberativo do FNMA e/ou Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da CAIXA poderão adotar critérios de seleção das propostas, tais como IDH e distribuição dos recursos entre as regiões geográficas brasileiras, entre outros.**

## **8. CRONOGRAMA**

---

O cronograma previsto está publicado no sítio eletrônico do FNMA ([www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente](http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente))

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, dos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos descritos.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do FNMA e/ou FSA CAIXA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado na Diretoria do FNMA e/ou na Gerência Nacional de Responsabilidade Socioambiental da CAIXA, até o quinto dia útil anterior ao encerramento do prazo de envio das propostas. A partir desta data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

As disposições deste Edital, bem como as propostas recebidas, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Os direitos sobre os produtos dos projetos apoiados serão objeto de tratamento específico no Acordo de Cooperação Financeira.

O não atendimento à convocação, à solicitação de atendimento de eventuais condicionantes ou a não aceitação dos termos do Acordo de Cooperação Financeira caracterizará a desistência da instituição e, nesse caso, o FNMA e FSA poderão convidar os demais classificados, em substituição à entidade desistente.

A critério do Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da CAIXA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País, ou por decisão da CAIXA.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA nº. 295, de 03 de agosto de 2011, quando instado, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nas propostas aprovadas, desde que não descaracterizem o objeto da seleção.

As instâncias administrativas competentes para homologar o resultado final desta seleção de propostas são: ao) Conselho Deliberativo do FNMA e b) Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da CAIXA. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no DOU.

Os projetos apresentados e respectivos documentos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado desta seleção, sendo que os projetos não selecionados serão destruídos no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do certame.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes à seleção de propostas poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do FNMA:

**Fundo Nacional do Meio Ambiente.**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**SEPN 505, Bloco B – 3º Andar.**  
**CEP 70.730.542 Brasília/DF.**



Edital FNMA / FSA nº 01/2017

Apoio a Projetos de Compostagem



Telefone: (61) 2028-2160.

Correio eletrônico: [fnma@mma.gov.br](mailto:fnma@mma.gov.br)

Página eletrônica: [www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente](http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente)

## 10. MATERIAL DE APOIO

---

1) “Compostagem doméstica, comunitária e institucional de resíduos orgânicos: Manual de Orientação” ([http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80058/Compostagem-ManualOrientacao\\_MMA\\_2017-06-20.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80058/Compostagem-ManualOrientacao_MMA_2017-06-20.pdf))

2) Projeto Revolução dos Baldinhos (compostagem comunitária):  
<https://www.youtube.com/watch?v=FUc3r52vgoE>

3) Projeto Composta São Paulo (compostagem doméstica):  
<https://www.youtube.com/watch?v=5U3Lo6CWtpg>

4) Projeto Pátio da Lapa (compostagem descentralizada e resíduos de feiras e podas):  
<https://www.youtube.com/watch?v=9FernwdQVvc>

## 11. ANEXOS

---

Anexo I - Roteiro para Apresentação de Proposta;

Anexo II - Formulário de Autoavaliação do Conteúdo Mínimo;

Anexo III - Termo de Referência de todos os itens que compoñham o orçamento;

Anexo IV - Declaração de Vedação ao Nepotismo - CAIXA;

Anexo V – Declaração de Vedação ao Nepotismo – FNMA;

Anexo VI - Declaração de Pessoa Politicamente Exposta.

## Anexo I – Roteiro para apresentação da Proposta

### PARTE I – DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

#### 1. Identificação

Órgão/Entidade				CNPJ	. . / -
Caracterização	<input type="checkbox"/> Município <input type="checkbox"/> Consórcio Público Intermunicipal <input type="checkbox"/> Outro: _____				
Endereço					
Cidade		Estado		CEP	. -
Telefone(s)	( ) -	( ) -		Fax	( ) -
E-mail(s)					

#### 1.1. Qualificação Civil do Responsável Legal pelo Órgão/Entidade

Nome				CPF	. . -
CI/RG		Órgão Expedidor	/	Estado Civil	
Cargo				Qualificação Profissional	
Endereço					
Cidade		UF		CEP	. -
Telefone(s)	( ) -	( ) -		Fax	( ) -
E-mail(s)					

#### 1.2 Indicadores da Organização

Número atual de funcionários da organização	
Número de funcionários envolvidos na execução do projeto	
Valor do orçamento anual do ano anterior	
Capacidade instalada disponível para a execução do projeto (descrever instalações físicas, maquinário, veículos, equipamentos, equipe técnica):	

#### 1.3 Histórico da entidade e das principais atividades/projetos executados ou em andamento

<b>1.3.1 Histórico de experiência de desenvolvimento de projetos com outras instituições financiadoras (citar instituição, objeto, local de atuação e período de execução)</b>
<b>1.3.2 Histórico de experiência de projetos executados com a CAIXA (citar objeto e período de execução)</b>
<b>1.3.3 A instituição proponente possui experiência de trabalho no tema de gestão de resíduos? Quanto tempo de experiência? Quais são essas experiências? Detalhem essas experiências.</b>

**Observação: Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de documentos comprobatórios.**

**1.3.4 Quais outras experiências já desenvolvidas pelo proponente na área de abrangência da proposta e com o público beneficiário da proposta?**

**1.3.5 A instituição proponente possui coleta seletiva implantada? Há quanto tempo? Apresentem dados sobre sua abrangência e efetividade.**

## **PARTE II – ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA**

### **2. Título do projeto**

(Escreva o nome do projeto e, se houver, sua sigla)

### **3. Resumo do Projeto (usar no máximo 400 palavras)**

(Descreva os principais pontos do projeto (objetivos, problemas, soluções, grupos ou organizações envolvidas)

### **4. Período de Duração do projeto (número de meses)**

### **5. Quando o projeto pretende iniciar a sua realização (data provável)?**

### **6. Local de Realização**

Onde será realizada a proposta? (UF, Municípios, Bairros, Comunidades, Condomínios, Conjunto Residenciais, etc)? Se possível, indique a área de abrangência em quilômetros quadrados, hectares e coordenadas geográficas).

### **6.1 O projeto prevê a realização de ações em Empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida?**

Sim

Não

**6.2 Caso positivo, citar quais ações:**

**7. Objetivo Geral (Objeto)**

**(ATENÇÃO! O objetivo da proposta deverá estar de acordo com o Edital)**

**8. Objetivos Específicos (numerá-los) (Os objetivos específicos devem ser idênticos às metas propostas)**

**9. Público Beneficiário**

Quais os públicos beneficiários diretos e indiretos? Qual estimativa do número desses beneficiários?

**10. Caracterização da Comunidade Beneficiária**

População, escolaridade, dados socioeconômicos, condições de saneamento, habitação e infraestrutura, organização social, potencialidades e vocações locais, traços culturais relevantes, entre outras informações relevantes.

**11. Quais são as principais atividades econômicas na área geográfica do projeto? O projeto afetará a economia local? Em caso positivo, como?**

**12. Justificativa da proposição: Por que o projeto deve ser realizado?**

(Quais são os principais problemas a serem solucionados que justificam a realização do projeto? Quais são as causas desses problemas e quais os seus efeitos? Quem ou o que está ligado aos problemas? Quem tem interesse nas soluções?)

**13. Quais estruturas existentes na região poderão contribuir para a execução da proposta?**

**14. METAS E ETAPAS**

**Quais são as metas e etapas necessárias para alcançar o objetivo geral do projeto?**

Observações: as Metas são os objetivos específicos do projeto. As Etapas são as atividades que serão realizadas para atingir a Meta. Portanto, hierarquicamente, as Etapas (atividades) são executadas para atingir uma Meta específica, e o alcance das Metas resulta no cumprimento do objetivo do projeto.

Lembramos que o edital indicou que deverão constar na proposta as seguintes Metas:

Meta 1 - Capacitação em reciclagem de resíduos orgânicos e visita técnica

Meta 2 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da segregação dos resíduos em três frações

Meta 3 – Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da reciclagem da fração orgânica

As metas e etapas deverão ser numeradas, conforme o exemplo:

Exemplo.

Meta 1 .....

Etapas 1.1.....

Etapas 1.2.....

(etc...)

**15. Metodologia das Etapas a serem executadas.**

Descrevam detalhadamente os métodos, técnicas, práticas, procedimentos e regras que serão utilizados para a realização de cada Etapa. Ou seja, a metodologia deverá responder, minimamente, as seguintes questões: O quê? Como? Quanto tempo? Onde? Para quem? Observe que todas as respostas para estas questões possuem uma relação direta com os itens que serão solicitados no orçamento da proposta.

**16. Como será realizada a segregação na fonte dos resíduos?**

**17. Como será a destinação e o uso do composto orgânico oriundo do projeto?**

**18. De que forma será realizada a comunicação e a mobilização social do projeto?**

**19. Inovação nas soluções, atividades, desenvolvimento e gestão, entre outros**

O projeto introduz novos conceitos, tecnologias, metodologias ou novas formas de gestão, no âmbito local, principalmente com relação à apresentação de tecnologias socioambientais de baixo custo e de fácil execução? Quais?

**20. RESULTADOS ESPERADOS - Indicadores de resultados e impactos.**

Conforme o edital, lembramos que os seguintes indicadores de resultado são obrigatórios:

- Quantidade (tonelada ou kg) de resíduos orgânicos reciclados
- Número de famílias/instituições/catadores beneficiados

Afim de qualificar melhor a proposta e seus resultados, poderão ser propostos outros indicadores opcionais, como os sugeridos abaixo, entre outros.

- Quantidade (tonelada ou kg) de resíduos secos reciclados
- Grau de infestação de *Aedes aegypti* na localidade beneficiada pelo projeto (índice LIRA - Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* – Ministério da Saúde)
- Quantidade de emissões de Gases de Efeito de Estufa evitadas
- Redução no número de enfermidades relacionadas a resíduos
- Custo evitado com desvio de resíduos dos aterros/lixões
- Etc...

Cada etapa do projeto também deverá ter um indicador físico, a unidade de medida que será usada para medir o cumprimento da etapa. Exemplo 1: Etapa X - Capacitação em XXXX. Indicador Físico: 50 (quantidade) Pessoas capacitadas (Unidade de medida). Exemplo 2: Etapa Y – Mobilização. 1.000 (quantidade) Domicílios atendidos (Unidade de medida).

O indicador físico da etapa poderá, ou não, coincidir com os indicadores informados acima, relacionados aos resultados do projeto como um todo.

**21. A proposta dá continuidade a ações já implementadas no território pela instituição proponente? Quais ações? Descrevam.**

**22. Descreva a situação esperada depois do término exitoso do projeto.**

### **PARTE III - ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

O item serve para explicitar “quem é quem” no projeto e “quem fará o quê”. Por exemplo, é importante saber qual a organização/instituição que é “dona” do projeto, no sentido de assumir a sua responsabilidade formal. Mas também é preciso conhecer quem desempenha papéis como gerência, execução, consultoria, apoio e financiamento (se houver outro financiador além do FSA-CAIXA), por exemplo.

**23. Coordenador e Equipe Técnica**

**23.1.1 Coordenador Técnico do Projeto**

Nome			CPF	. . -
Qualificação Profissional				
Telefone(s)	( ) -	( ) -	Fax	( ) -
Email(s)				

**23.1.2 Coordenador Financeiro do Projeto**

Nome			CPF	. . -
Qualificação Profissional				
Telefone(s)	( ) -	( ) -	Fax	( ) -
Email(s)				

**23.1.3 Equipe técnica da Instituição Proponente que será disponibilizada para a execução do projeto**

Nome / Formação	Função/ Atribuição no Projeto

\* No caso de haver servidores do quadro permanente do município ou do consórcio, deverá ser enviada cópia do ato de nomeação. Indique neste quadro os três membros da equipe que participarão da capacitação da Meta 1. É obrigatória a participação do coordenador técnico na capacitação.

**24. Parcerias na Execução do Projeto (Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de documentos comprobatórios)**

Entidade	Classificação (Governo, Setor Privado, Terceiro Setor)	Atribuição no Projeto	Tipo de contribuição (financeira, técnica, RH, infraestrutura, bens, etc)

**25. Como ocorrerá a participação da Comunidade Envolvida?**

--

**26. Pré-Requisitos**

São fatores que devem ser controlados pela organização responsável pelo projeto e que sejam fundamentais para seu sucesso. São "pré-condições" para a execução do projeto e deverão ser considerados antes do seu

início. Pré-requisitos corretamente avaliados evitam riscos futuros. Este item, portanto, é destinado ao esclarecimento das informações e/ou condições ainda necessárias para realização do projeto, como, por exemplo, a autorizações, alvarás, licenças, ou mesmo celebração de convênio ou acordos.

**26.1 Indique as premissas assumidas pela gerência do projeto que não se encontram completamente sob seu domínio, isto é, variáveis fora de controle dos profissionais envolvidos na execução do projeto.**

### **27. Riscos e suposições**

Risco é “a probabilidade de um efeito indesejável”. O projeto deve prever riscos e estimar qual a probabilidade destes ocorrerem, para que possam ser tomadas medidas que visem a minimização dos efeitos indesejáveis. Já uma suposição é um fator que, para fins de planejamento, é considerado verdadeiro, real ou certo. Portanto, suposições também envolvem um certo grau de risco. Neste item deverão ser relacionadas as situações que possam colocar em risco a execução do projeto, bem como a probabilidade delas ocorrerem. As suposições podem estar relacionadas, por exemplo, a fatores climáticos, à necessidade de algum tipo de licença para o início das atividades, às influências macroeconômicas sobre o projeto, mudanças de legislação ou assimilação de novas ideias e práticas pelo grupo-objetivo.

#### **27.1 Enumere os principais riscos para a execução do projeto.**

(Descreva quais são os riscos do projeto não ser bem sucedido, com que grau esse risco poderá ocorrer e qual seria o impacto negativo se de fato ocorrer – adiamento do término ou mesmo paralisação do projeto.)

#### **27.2 Descreva as medidas de precaução referentes aos riscos citados acima.**

(Descreva como se pretende lidar com os riscos. Como a coordenação do projeto vai atuar se o risco ocorrer? O que o proponente ou mesmo o projeto poderá fazer para diminuir ou evitar o impacto?)

## **PARTE IV – ESTRATÉGIAS DE GESTÃO**

### **28. Comunicação e Divulgação**

Descreva como o projeto será feita a divulgação do projeto (site, publicações, banner, folder, cartilha, placa etc).

### **29. Monitoramento e de Avaliação**

Descreva os instrumentos de acompanhamento do projeto (observação, questionários, entrevistas individuais, entrevistas por telefone, entrevistas em grupo e elaboração de relatórios dos dados coletados), bem como a realização de análise crítica do processo de avaliação, identificando pontos fortes, dificuldades e pontos a melhorar no processo como um todo.

--

### 30. Sustentabilidade

Como será garantida a sustentabilidade dos benefícios alcançados pela execução do projeto e a continuidade após a finalização da parceria com o FSA Caixa?

--

### 31. Reaplicabilidade

A solução proposta e os conhecimentos a serem adquiridos com o projeto podem ser postos a serviço da produção de novas soluções, adaptáveis a problemas semelhantes e ao respectivo contexto local? Descrevam os pontos fortes do projeto que evidenciem o potencial da prática para estimular atores de outras comunidades/localidades para empreender iniciativa semelhante.

--

## PARTE V – DADOS FINANCEIROS

### 32. Valores (R\$)

Valor Total FSA CAIXA	Valor Total Contrapartida	Valor Total do Projeto

### 33. Planilha orçamentária

Esta planilha deverá ser preenchida com todos os itens que comporão o orçamento da proposta, os quais deverão ser discriminados por Meta e Etapa.

Meta 1.					
Etapa 1.					
Item	Natureza da despesa*	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Etapa 2.					

As linhas da tabela deverão ser replicadas de acordo com a quantidade de Metas e Etapas que compõem a proposta.



**Editais FNMA / FSA nº 01/2017**  
Apoio a Projetos de Compostagem



**ATENÇÃO!** Os itens relacionados na planilha orçamentária devem ser coerentes com as metodologias das Etapas.

\* Tipos de despesas:

1. Serviços de terceiros – Pessoa física
2. Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
3. Equipamentos / Material permanente
4. Material de consumo
5. Obras
6. Diárias
7. Passagens e despesas com locomoção

**34. QUADRO RESUMO DO PROJETO**

METAS (conforme previsto no Edital)	ETAPAS (Atividades)	INDICADOR FÍSICO Quantidade	INDICADOR FÍSICO Unidade	PERÍODO DE REALIZAÇÃO*	RECURSOS (R\$)	
					FSA CAIXA	CONTRAPARTIDA
1 – Capacitação em reciclagem de resíduos orgânicos e visita técnica	1.1					
	1.2					
	(etc)					
2 – Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da segregação dos resíduos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos	2.1					
	2.2					
	(etc)					
3 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da reciclagem da fração orgânica	3.1					
	3.2					
	(etc)					
Outros (se for o caso)						
<b>SUB-TOTAL</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

\* Indicar os meses de forma ordinal e não nominal. Exemplo: 1° ao 5° mês, e não, de janeiro a maio. Esclarecemos que o 1° mês correspondente ao início da execução do projeto logo após o repasse do recurso pelo FSA CAIXA



Edital FNMA / FSA nº 001/2017

Projetos Integrados de Segregação na Fonte e  
Reciclagem da Porção Orgânica de Resíduos Sólidos



Obs.: A proposta não poderá conter Meta nem Etapa exclusivamente com a finalidade de aquisição de insumos.

**Por que a aquisição de insumos não pode ser uma Meta nem Etapa?**

Porque os itens que compõem o orçamento (bens e serviços) são meios para a execução das ações e, portanto, não constituem atividades finalísticas. Por exemplo: Meta: contratação de equipe – Veja, a equipe é um insumo e não uma meta.

**PARTE VI - OBSERVAÇÕES GERAIS**

---

35. Utilize o espaço abaixo para comentários, informações ou sugestões que julgar necessários.

--

**PARTE VII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

---

Cidade/Estado,        de        de

<b>Nome e assinatura do responsável pela elaboração do projeto</b>	<b>Nome e assinatura do responsável legal pela instituição</b>



Edital FNMA / FSA nº 001/2017

Projetos Integrados de Segregação na Fonte e Reciclagem da Porção Orgânica de Resíduos Sólidos



**ANEXO II – Formulário de Autoavaliação do conteúdo mínimo do Plano de Resíduos Sólidos**

Conteúdo Mínimo	(Lei 12.305) Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:	Documento / Páginas	Atende? (Sim / Não)	Observação
A) Diagnóstico e prognóstico	I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;			
	II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;			
	III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;			
	IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;			
	XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;			
B) Objetivos e metas	XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a			



Edital FNMA / FSA nº 001/2017

Projetos Integrados de Segregação na Fonte e Reciclagem da Porção Orgânica de Resíduos Sólidos



	quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;			
C) Programas, Projetos e Ações	IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;			
	X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;			
	XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;			
	XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;			
D) Controle (regulação) e fiscalização	VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;			

	VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;			
	XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;			
	XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;			
	XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;			
	XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;			
E) Avaliação das ações programadas	VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;			
	XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.			
F) Gerenciamento dos serviços públicos de resíduos sólidos	V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;			



Edital FNMA / FSA nº 001/2017

Projetos Integrados de Segregação na Fonte e  
Reciclagem da Porção Orgânica de Resíduos Sólidos



### ANEXO III - Modelos de Termos de Referência

#### **Equipamento / Material permanente**

Denominação do item:

Descrição (Especificação técnica sem determinação de marca):

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do equipamento:

#### **Serviços**

Denominação (Objeto da contratação):

Descrição (Detalhamento dos serviços):

Requisitos mínimos (Habilitação: formação acadêmica, experiência profissional necessária, etc):

Produtos (Quais produtos serão entregues):

Valor unitário do serviço (R\$/hora):

Valor total do serviço (R\$ e tempo total de execução do serviço):

Metas/Etapas que os serviços abrangerão:

#### **Material de consumo**

Denominação\*:

Descrição e quantidade:

Valor unitário e total de cada item:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do material:

\* Denominar o material pelo nome do conjunto (por exemplo, material de expediente) e na descrição listar os itens que o compõem (por exemplo, três resmas de papel A4, cinco caixas de grampos de papel, etc).

#### **Combustível**

Tipo (álcool, gasolina, diesel):

Quantidade:

Valor unitário (R\$/litro):

Valor total:

Consumo médio do veículo (litros/km):

Deslocamentos previstos (trechos, por exemplo entre municípios) e distâncias que serão percorridas (em km):

Metas/Etapas que requerem deslocamentos:

**Anexos IV, V e VI – fazer download na página eletrônica do FNMA ([www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente](http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente))**